



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 1.380, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010.

Autoriza conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 5.000,00 para Associação Beneficente Amizade do Fritzemberg e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro num valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a Associação Beneficente Amizade Fritzemberg, inscrita no CNPJ sob o nº 94.186.160/0001-10.

Art. 2º - O valor de que trata o artigo anterior é destinado, exclusivamente, para o pagamento despesas com aquisição de materiais de construção necessários para a construção de melhorias na sede da entidade.

Art. 3º - A entidade deverá prestar contas do recurso recebido até o dia 31 de outubro de 2010.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão às expensas da seguinte dotação orçamentária:

5 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
10.27.812.0048.1016 – Auxílios para Entidades do Município
4.4.50.42.00.000000 – Auxílios (5562)

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 18 de fevereiro de 2010.

Registre-se e publique-se:

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretario da Administração